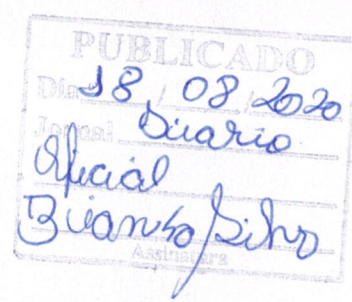




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° . 4 . 7 3 8 / 2 0 2 0 .

“Concede Licença para Atividade política a servidora Sra. Diuqueblea Inês da Silva Ismail, e dá outras providências”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

Considerando o pedido de afastamento a título de desincompatibilização protocolado pela servidora em 14 de Agosto de 2020;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar n° 002/1991 e Lei Complementar n° 64/1990;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica concedida a Licença para atividade política a Servidora Sra. **Diuqueblea Inês da Silva Ismail**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, símbolo TNS-II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 15 de Agosto de 2020, até o décimo quinto dia após a eleição.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam - se as disposições contrárias, em especial o decreto n° 4.701/2020.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 14 de Agosto de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos